**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _18___/2010**
Data: 18 de maio de 2010

***AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.***

**ERVINO SPERANDIO,** Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

*Art. 1* Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior do Poder Legislativo, conforme Título V – Dos Créditos Adicionais da Lei 4.320/64 e art. 3º da Lei Municipal 229/2009 – PPA 2010 a 2013, conforme abaixo:

Crédito Especial

03 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Departamento de Gabinete
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Gestão de Políticas Públicas
041220002.1.054000 Construção da Sede da Câmara
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (1242) FR 0300.....R$ 111.760,51

***Art. 2***Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 18 de maio de 2010.

ERVINO SPERANDIO
**PREFEITO MUNICIPAL**